

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## INDICAÇÃO Nº 150/2014

Acordo entre o Sindicato dos Servidores Públicos Municipal e a Administração Municipal para que não sejam descontados os dias parados durante o período de greve.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

### **INDICA**

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a possibilidade de um acordo junto ao Sindicato dos Servidores públicos do Município de Toledo para que não ocorra os descontos na folha devido aos dias parados durante o período de greve.

Considerando que aja entendimento dessa administração junto aos servidores e entendendo que as perdas, tanto para os servidores quanto ao município seja amena é suma importância que esta indicação seja analisada pela administração municipal.

SALA DA SESSÕES, 2 de abril de 2014.

SUELI GUERRA